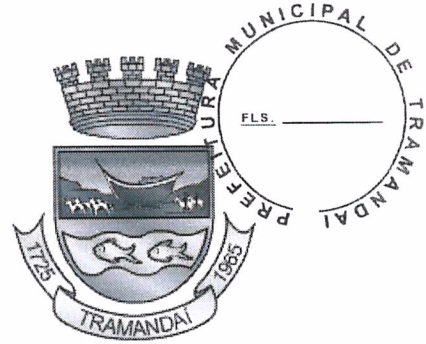


PREFEITURA DE TRAMANDAÍ  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CNPJ: 88.771.001/0001-80  
Av. da Igreja, 346 – Centro  
Tramandaí – RS  
Fone: (51) 3684-9055



[www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br)

À

**HOUSE PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

**OFÍCIO Nº 131/2024**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024**

Tramandaí, 22 de maio de 2024.

Senhor(es) Licitante(s):

Ao cumprimentá-lo(s), vimos informar-lhe quanto ao seu pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 59/2024, protocolado sob o nº 16182/2024.

Conforme conteúdo do Parecer Jurídico, o questionamento foi respondido.

Segue anexo a este Ofício cópia do Parecer mencionado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Luis Antônio Cônsul Machado  
Diretor do Departamento de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitações

Processo 14639/2024

Parecer nº 105/2024

Trata-se de pedido de esclarecimento veiculado por HOUSE PARTS – COMERCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. (protocolo 16182/2024), nos autos do Pregão Eletrônico RP 059/2024, para aquisição de veículos novos para frota municipal.

Em resposta ao **questionamento 1**: a empresa que se habilitar no sistema eletrônico do Banrisul para participar do Pregão Eletrônico acima referido, deve ser a mesma que assinará o contrato, mesmo CNPJ, conforme previsão do edital, **item 3** – Do Credenciamento no Sistema, e **subitens 3.1 e 3.2**, e seja observada a **ressalva do item 7.5** que permite que a negativa federal, seja válida tanto para matriz e filiais, eis que consta no próprio termo da certidão, e nos artigos 65 e 66 da Lei 14.133/21<sup>1</sup>, vejamos:

*3.1 – Para participação no Pregão Eletrônico a empresa deverá possuir cadastro na Central de Licitações/RS - CELIC, dispor da chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema para acessar os serviços disponibilizados na área restrita. a) Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br) e /ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).*

*3.2 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.*

*(..)*

*7.5 - À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, **todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.** (Grifei)*

Em resposta ao **questionamento 2**: a documentação de habilitação da empresa licitante credenciada, para habilitação está prevista no **item 7 – Da Habilitação**, do edital e demais subitens, devendo ser observado as exigências desde o **item 1.1** do edital.

Era o que tínhamos para esclarecer.

Tramandaí, 21 de maio de 2024.

  
**Jorge Alberto L. de Souza**  
Assessor Jurídico

<sup>1</sup> Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.  
Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.